



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1082 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**“INSTITUI, NO MUNICÍPIO, O DIA DO NASCITURO,
E DISPÕE SOBRE SUA COMEMORAÇÃO”**

AUTOR: VEREADOR SIDNEI FERREIRA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Esta Lei institui, no Município, o Dia do Nascituro, e dispõe sobre sua comemoração.*

ARTIGO 2º.- *Fica considerado como Dia do Nascituro, no Município, o dia 05 de outubro.*

Parágrafo Único.- *O Dia do Nascituro fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.*

ARTIGO 3º.- *No dia 05 de Outubro de cada ano, Dia do Nascituro, as autoridades competentes do Município deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos a data.*

Parágrafo Único.- *As Escolas da Rede Pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema “**O DIREITO DO NASCITURO À VIDA**”, em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.*

ARTIGO 4º.- *Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivos lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.*

ARTIGO 5º.- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de outubro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Silveiras – Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de outubro de 2019.
Registrado em Livro Competente.*

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA